

---

## Diretoria-Geral de Logística

---

---

### Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes

---

id: 3506286

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS, ATOS NEGOCIAIS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE AJUSTE

No expediente do dia 24/04/2020, **INSTRUMENTO:** Termo nº 003/0158/2020; **onde se lê VALOR:** 380.745,36 (trezentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e cinco mil e trinta e seis centavos); **leia-se VALOR:** R\$ 65.699.498,40 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

---

## Escola da Magistratura - EMERJ

---

id: 3506253

Processo nº 2020 – 615871

Objeto: Assinatura da Revista Bonijuris.

**Autorizo** a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, I da Lei 8.666/93, a despesa no valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) e a emissão do empenho ordinário do PT 0362.02.061.0142.2296, CD 3390.39, referente à contratação da assinatura da Revista Bonijuris, cujo o intuito é a Edição bimestral - 06 edições (janeiro a dezembro/2020). Repositório autorizado TST, STJ e STF. Qualis C – Capes, para o período de 12 (doze) meses, em face da Editora Bonijuris Ltda. Publique-se. À DIFIN em prosseguimento.

EMERJ, 20/04/2020

**Des. André Gustavo Corrêa de Andrade**  
Diretor-Geral da EMERJ

---

## Corregedoria-Geral da Justiça

---

id: 3506472

**PROCESSO SEI: 2020-0611338**  
**ASSUNTO: AUXÍLIO AS UNIDADES ORGANIZACIONAIS**  
**CAMBUCI-NAROJA**

### DECISÃO

Acolho o parecer do Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Guilherme Pedrosa Lopes e adoto, como razão de decidir, os fundamentos expostos, para determinar o arquivamento dos autos.  
Publique-se. Anote-se. Cumpra-se. Arquive-se

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2020.

Desembargador **BERNARDO GARCEZ**  
**Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro**